TERMO DE REFERÊNCIA
Aquisiçõescomuns
MUNICÍPIO DE ARCOS/MG
N° 04.2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de enfeites, materiais de armarinho, artesanato e papelaria, materiais elétricos e madeira para utilização nas decorações de datas comemorativas no município de Arcos/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Materiais diversos					
1.	ARVORE NATAL ALTURA MÍNIMA 1,50 MTS MÍNIMO DE GALHOS: 300	UND	50		
2.	ARVORE NATAL ALTURA MÍNIMA 2,40 MTS MÍNIMO DE GALHOS: 1.200	UND	50		
3.	ARVORE NATAL NEVADA ALTURA MÍNIMA 2,40 MTS MÍNIMO DE GALHOS: 1.200	UND	50		
4.	PENDENTE DECORATIVO BALÃO MEDINDO NO MÍNIMO 60 CM DE ALTURA. É ESTRUTURADO COM UMA ARMAÇÃO METÁLICA INTERNA TRIDIMENSIONAL QUE DEFINE O CONTORNO DO BALÃO E DO CESTO INFERIOR, REVESTIDA POR UMA MALHA TRANSLÚCIDA FINA QUE ABRIGA UM	UND	100		

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 08:08:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9hl2K para verificar a autenticidade.

	SISTEMA INTEGRADO DE FIOS DE LED NA COR BRANCO QUENTE, PROPORCIONANDO UM EFEITO DE ILUMINAÇÃO PONTILHADA E ACONCHEGANTE. O PRODUTO POSSUI FUNCIONAMENTO BIVOLT E ACOMPANHA CABO COM PLUGUE PADRÃO PARA CONEXÃO EM REDE ELÉTRICA. INDICADO PARA DECORAÇÃO NATALINA E CENOGRÁFICA DE AMBIENTES INTERNOS E COBERTOS, SENDO IDEAL PARA COMPOSIÇÃO DE ARRANJOS AÉREOS SUSPENSOS, VITRINES E DECORAÇÕES TEMÁTICAS DE GRANDE PORTE. 				
5.	BASTÕES DE REFIL COLA QUENTE TRANSPARENTE FINO PCTE COM NO MÍNIMO 1KG ESPESSURA 7,5MM COMPRIMENTO MÍNIMO 30CM	UND	100		
6.	BASTÕES DE REFIL COLA QUENTE TRANSPARENTE GROSSO PCTE COM NO MÍNIMO 1KG ESPESSURA 11,5MM COMPRIMENTO MÍNIMO 30CM	UND	100		
7.	BOLA DE ISOPOR 300MM (30CM) OCA	UND	30		
8.	BOLA DE ISOPOR 7,5 CM (75MM) Pacote com no mínimo 25 unidades	PCTE	50		

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 08:08:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9hl2K para verificar a autenticidade.

9.	CARPETE VERMELHO PARA EVENTOS. Gramatura mínima: 280 gramas LARGURA 2 MTS	M²	10		
10.	ESTRELA DE CINCO PONTAS ALONGADAS, MEDINDO NO MÍNIMO 55 CM, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO METALIZADO NA COR DOURADA. POSSUI ESTRUTURA INTERNA LEVE QUE MANTÉM O FORMATO TRIDIMENSIONAL, ACABAMENTO BRILHANTE REFLETIVO. INDICADO PARA DECORAÇÃO NATALINA DE AMBIENTES INTERNOS.	UND	100		
11.	ESTRELA DE CINCO PONTAS ALONGADAS, MEDINDO NO MÍNIMO 80 CM, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO METALIZADO NA COR DOURADA. POSSUI ESTRUTURA INTERNA LEVE QUE MANTÉM O FORMATO TRIDIMENSIONAL, ACABAMENTO BRILHANTE REFLETIVO. INDICADO PARA DECORAÇÃO NATALINA DE AMBIENTES INTERNOS.	UND	100		
12.	E.V.A EM ROLO/BOBINA ● COMPRIMENTO MÍNIMO 10M ● LARGURA MÍNIMA 1,20 ● ESPESSURA MÍNIMA 2MM ● DIVERSAS CORES (DE ACORDO COM A NECESSIDADE	UND	50		

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 08:08:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9hl2K para verificar a autenticidade.

	DA CONTRATANTE)				
13.	E.V.A EM ROLO/BOBINA ● COMPRIMENTO MÍNIMO 10M ● LARGURA MÍNIMA 1,20 ● ESPESSURA MÍNIMA 4MM ● DIVERSAS CORES (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE)	UND	50		
14.	ESMALTE SINTÉTICO, COR PRATA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 3,6 LITROS	UND	10		
15.	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G	UND	50		
16.	FESTAO ARAMADO VERDE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA 120 GALHOS COMPRIMENTO 2METROS	UND	120		
17.	FESTÃO ARAMADO VERDE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA 180 GALHOS 2M DE COMPRIMENTO	UND	150		
18.	FESTÃO DE LED 400 LEDS EFEITO PISCA 220 V (USO EXTERNO) (42129)	UND	100		
19.	FIBRA PLUMA BRANCA SINTÉTICA PARA PREENCHIMENTO PACOTE DE NO MÍNIMO 1KG	PCTE	50		
20.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM C/30M	UND	50		
21.	FITA DUPLA FACE 12 MM X 02 MTS	UND	100		
22.	FOLHA DE E.V.A COM GLITER DIVERSAS CORES	UND	500		

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 08:08:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9hl2K para verificar a autenticidade.

	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS 40X60CM ESPESSURA 2MM				
23.	GLOBO LEITOSO 10 X 20 MEDIDA DA PEÇA Material: Acrílico Cor: Leitoso Altura do Vidro: 20 cm Diâmetro do Vidro: 20 cm Boca do Vidro: 10 cm	UND	30		
24.	GRAMPEADORA PARA MADEIRA PROFISSIONAL Grampo compativeis: 106/4 106/6 106/8	UND	5		
25.	GRAMPO 106/6. CAIXA COM NO MÍNIMO 3.500 GRAMPOS	CX	20		
26.	GUIRLANDA ARAMADA VERDE 80 CM 250 GALHOS	UND	50		
27.	GUIZO ESFÉRICOS GIGANTES, MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM DE DIÂMETRO. CONFECCIONADO EM METAL COM ACABAMENTO FOSCO ACETINADO NA COR DOURADA OU VERMELHA. POSSUI ESTRUTURA INTERNA OCA CARACTERÍSTICA DE GUIZOS, COM RECORTES VAZADOS EM FORMATO DE ESTRELAS DE CINCO PONTAS NA PARTE SUPERIOR, FENDA DECORATIVA INFERIOR E UM ANEL SUPERIOR ACOPLADO PARA FIXAÇÃO OU SUSPENSÃO. INDICADO PARA DECORAÇÃO NATALINA DE GRANDE PORTE EM AMBIENTES INTERNOS E COBERTOS, IDEAL PARA COMPOSIÇÃO DE VITRINES, CENOGRAFIAS E ÁREAS COMUNS DE	UND	100		

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 08:08:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9hl2K para verificar a autenticidade.

	SHOPPINGS OU EVENTOS CORPORATIVOS.				
28.	LAÇO DE VELUDO GIGANTE Medidas Mínimas Laço 1,00m (L) x 0,50m (A) Pernas do laço: 0,50m (L) x 2m (A) 	UND	50		
29.	LAÇO DE VELUDO GIGANTE Medidas Mínimas Laço 1,20m (L) x 0,75m (A) Pernas do laço: 0,75m (L) x 5m (A)	UND	50		
30.	MALHA PARA DECORAÇÃO. LARGURA MÍNIMA: 1,80M; MATERIAL: 100% POLIÉSTER ELASTICIDADE ENTRE: 10% E 20% DE ELASTICIDADE CORES VARIADAS	M	3000		
31.	PACOTE GLITTER DE 500G DIVERSAS CORES	UND	100		
32.	PAINEL NO TECIDO SUBLIMADO 3D MEDIDA MÍNIMA 3X2,20M	UND	10		
33.	PAPAI NOEL MUSICAL 180CM TIPO DE ALIMENTAÇÃO: TOMADA 110/220V COM EFEITOS DE LED COM SONS.	UND	5		

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 08:08:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9hl2K para verificar a autenticidade.

34.	PISTOLA DE COLA QUENTE - PARA REFIL FINO (Compatível com Bastão de Cola Quente Fino 7,5mm)	UND	10		
35.	PISTOLA DE COLA QUENTE - PARA REFIL GROSSO (Compatível com Bastão de Cola Quente Fino 11,5mm)	UND	10		
36.	PLACA DE ISOPOR 10MM Especificações mínimas: Medida: 100x50cm Espessura: 10mm (1cm)	UND	100		
37.	PLACA DE ISOPOR 20MM Especificações mínimas: Medida: 100x50cm Espessura: 20mm (2cm)	UND	100		
38.	PLACA DE ISOPOR 30MM Especificações mínimas: Medida: 100x50cm Espessura: 30mm (3cm)	UND	100		
39.	PLACA DE ISOPOR 50MM Especificações mínimas: Medida: 100x50cm Espessura: 50mm (5cm)	UND	100		
40.	ROLOS DE FITA BORDA 22 MM DE LARGURA PVC (EXTERNA), ROLO 50M 0,45MM ESPESSURA	UND	100		
41.	ROLOS DE FITA BORDA 45 MM DE LARGURA PVC (EXTERNA), ROLO 50M 0,45MM ESPESSURA	UND	50		
42.	SOPRADOR TÉRMICO 110/220 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - 3 NÍVEIS DE	UND	3		

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 08:08:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9hl2K para verificar a autenticidade.

	POTÊNCIA - Acompanha 4 bocais (plano, desvio, deflexão e ponta)				
43.	TECIDO OXFORD, LARGURA MÍNIMA 1,40 - CORES VARIADAS	M	500		
44.	TELA PARA GALINHEIRO 2" 23X1,50X50M (PINTINHO)	RL	10		
45.	TELA VIVEIRO 1/2" 1,0 MT X 50 MT FIO 26	UND	10		
46.	THINER LATA DE NO MÍNIMO 5L	LATA	6		
47.	TINTA SPRAY DIVERSAS CORES ESPECIFICAÇÕES - Lata contendo no mínimo 300 ml - Uso geral - Secagem rápida	UND	200		
48.	VERNIZ ACRÍLICO, INCOLOR EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 3,6 LITROS	UND	10		
49.	ZARCAO UNIVERSAL 3,6 LT	UND	5		
Fixação					
50.	ABRACADEIRA 3/4" X 1" METÁLICA	UND	200		
51.	ABRACADEIRA NYLON 100 X 2,5 MM BRANCA	UND	20.000		
52.	ABRACADEIRA NYLON 100 X 2,5 MM PRETA	UND	20.000		
53.	ABRACADEIRA NYLON 150 X 2,5 MM BRANCA	UND	15.000		
54.	ABRACADEIRA NYLON 150 X 3,6 MM BRANCA	UND	15.000		
55.	ABRACADEIRA NYLON 200 X 2,5 MM BRANCA	UND	20.000		
56.	ABRACADEIRA NYLON 200 X 2,5 MM PRETA	UND	10.000		

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 08:08:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9hl2K para verificar a autenticidade.

57.	ABRACADEIRA NYLON 280 X 4,8 MM BRANCA	UND	10.000		
58.	ABRACADEIRA NYLON 280 X 4,8 MM PRETA	UND	10.000		
59.	ABRACADEIRA NYLON 380 X 4,8 MM BRANCA	UND	10.000		
60.	ABRACADEIRA TIPO "D" C/ CUNHA 3"	UND	200		
61.	ABRACADEIRA TIPO "U" 4" METÁLICA	UND	200		
62.	BUCHA "S" 06 PLASTICA C/ANEL	UND	200		
63.	BUCHA "S" 08 PLASTICA C/ANEL	UND	200		
64.	BUCHA "S" 10 PLASTICA C/ANEL	UND	200		
65.	BUCHA "S" BAIANO 08	UND	200		
66.	BUCHA "S" BAIANO 10	UND	200		
67.	FITA VEDA ROSCA AMANCO 05 MT	UND	50		
68.	GANCHO P/ BUCHA 06	UND	500		
69.	GANCHO P/ BUCHA 08	UND	500		
70.	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4 X 1	UND	500		
71.	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4 X 3/4	UND	500		
72.	PARAFUSO CABECA REDONDA FENDA 1/4 X 1.1/	UND	500		
73.	PARAFUSO CABECA REDONDA FENDA 1/4 X 2	UND	500		
74.	PARAFUSO PHILIPS 3,5 X 40	UND	500		

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 08:08:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9hl2K para verificar a autenticidade.

75.	PARAFUSO PHILIPS 4,5 X 45	UND	500		
76.	PARAFUSO PHILIPS 4,8 X 65	UND	500		
77.	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4 X 50	UND	500		
78.	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4 X 60	UND	500		
79.	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4 X 75	UND	500		
80.	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 3/16 X 50	UND	500		
81.	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4"	UND	100		
82.	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8"	UND	100		
83.	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/16"	UND	100		
84.	PREGO 15 X 15 C/ CABECA - Pcte de 1 kg	PCTE	50		
85.	PREGO 17 X 21 C/ CABECA - Pcte de 1 kg	PCTE	50		
86.	PREGO 18 X 27 C/ CABECA - Pcte de 1 kg	PCTE	50		
87.	PREGO 19 X 36 C/ CABECA - Pcte de 1 kg	PCTE	50		
Metais					
88.	ARAME GALVANIZADO 16AWG	KG	100		
89.	ARAME GALVANIZADO 18AWG	KG	100		
90.	ARAME RECOZIDO, BWG18 1,24MM 1KG, FLEXÍVEL	KG	100		
91.	BARRA CHATA ALUMINIO 1/2" X 3/16" C/ 06 M	UND	250		

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 08:08:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9hl2K para verificar a autenticidade.

92.	BARRA CHATA 1.1/4 X 3/16 BARRA COM NO MÍNIMO 6 METROS	UND	20		
93.	BARRAS DE VERGALHÃO FERRO OU AÇO DE 5/32", PARA MOLDAR FIGURAS DECORATIVAS BARRA COM NO MÍNIMO 12 METROS	UND	100		
94.	FERRO VERGALHAO CA 50 12.50 MM BARRA COM NO MÍNIMO 12 METROS	UND	50		
95.	BARRA DE FERRO 5/16" 8MM - BARRA COM NO MÍNIMO 12 METROS	UND	50		
96.	HASTE TERRA CANTONEIRA GALVANIZADO DE NO MÍNIMO 5X25X2400MM COM PARAFUSO	UND	10		
97.	LIXA FERRO Nº 100	UND	50		
98.	METALON 40 X 20 X 1,20 MM 06 MTS	UND	50		
Materiais elétricos					
99.	BARRA DE TOMADA COM 03 ENTRADAS **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	50		
100.	BASE RELE FOTOCELULA BIVOLT **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	50		
101.	BOCAL DE LÂMPADAS PENDENTE **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	300		
102.	CABINHO FLEXIVEL 1,5 MM **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	M	1000		
103.	CABINHO FLEXIVEL 2,5 MM **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	M	1000		

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 08:08:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9hl2K para verificar a autenticidade.

104.	CABINHO FLEXIVEL 4,0 MM **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	M	1000		
105.	CABO ALUMINIO 4 X 35 MM QUADRUPLEX **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	M	100		
106.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO PVC, RESISTENTE A CHAMA, 450/750V. PARALELO 2X1,5MM², NA COR PRETO. **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	M	1000		
107.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO PVC, RESISTENTE A CHAMA, 450/750V. PARALELO 2X2,5MM², NA COR PRETO. **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	M	1000		
108.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO PVC, RESISTENTE A CHAMA, 450/750V. PARALELO 2X4MM², NA COR PRETO. **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	M	1000		
109.	CABO FLEXIVEL 10 MM VERDE 750V **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	M	100		
110.	CABO FLEXIVEL 16 MM PRETO 750V **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	M	100		
111.	CABO FLEXIVEL 35 MM PRETO 750 V **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	M	100		
112.	CABO PP 3 X 01,5 MM **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	M	100		
113.	CABO PP 3 X 02,5 MM **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	M	100		
114.	CABO PP 4 X 16,0 MM **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	M	100		

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 08:08:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9hl2K para verificar a autenticidade.

115.	CABO SINTENAX FLEX 016 MM AZUL 0,6/1KV **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	M	100		
116.	CABO SINTENAX FLEX 016 MM PRETO 0,6/1KV **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	M	100		
117.	CABOS 16 MM VERDE. **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	M	100		
118.	CAIXA EXTERNA 4 X 2 **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	10		
119.	CASCATA 400LED FIXO A PROVA DAGUA NA COR BRANCO QUENTE 3000K,CONECÇAO MACHO E FEMEA PARA UNIAO AE 5 CONJUNTOS **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	200		
120.	CONECTOR PRA MANGUEIRA DE LED	UND	200		
121.	CORDAO 100 LED FIXO A PROVA DAGUA 220V BRANCO FRIO 6500K ,SISTEMA CONECÇÃO MACHO E FEMEA PARA UNIAO ATE 5 CONJUNTO USO EXTERNO **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	3.000		
122.	CORDAO 100 LED FIXO A PROVA DAGUA 220V BRANCO QUENTE 3000K ,SISTEMA CONECÇÃO MACHO E FEMEA PARA UNIAO ATE 5 CONJUNTO USO EXTERNO **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	3.000		

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 08:08:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9hl2K para verificar a autenticidade.

123.	CORDAO 100 LED FIXO A PROVA DAGUA 220V ESPESSURA FIO 2.2 NA COR BRANCO FRIO 6500K ,SISTEMA CONECÇÃO MACHO E FEMEA PARA UNIAO ATE 5 CONJUNTO USO EXTERNO **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	400		
124.	CORDAO 100 LED FIXO A PROVA DAGUA 220V ESPESSURA FIO 2.2 NA COR VERDE ,SISTEMA CONECÇÃO MACHO E FEMEA PARA UNIAO ATE 5 CONJUNTO USO EXTERNO **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	200		
125.	CORDAO 100 LED FIXO A PROVA DAGUA 220V ESPESSURA FIO 2.2 NA COR VERMELH0,SISTEMA CONECÇÃO MACHO E FEMEA PARA UNIAO ATE 5 CONJUNTO USO EXTERNO **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	300		
126.	CORDAO 100 LED FIXO A PROVA DAGUA COM STROBINHO 220V ESPESSURA FIO 2.2 BRANCO QUENTE 3000K,SISTEMA CONCCAO MACHO E FEMEA PARA UNIAO ATE 5 CONJUNTO **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	800		
127.	CORTINA LED 500LEDS A PROVA DAGUA NA COR BRANCO QUENTE **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	200		

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 08:08:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9hl2K para verificar a autenticidade.

128.	ESTRELA SPUTINIK 220V **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	20		
129.	ESTRELAS DE LED, BRANCO FRIO COM 60CM, 110W **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	50		
130.	EXTENSAO 10 MTS 03 SAIDAS **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	20		
131.	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM BRANCO **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	M	2.000		
132.	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM MARRON **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	M	2.000		
133.	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM BRANCO **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	M	2.000		
134.	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM MARRON **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	M	2.000		
135.	FIO PARALELO 2 X 4,0 MM BRANCO **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	M	2.000		
136.	FIO PARALELO 2 X 4,0 MM MARRON **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	M	2.000		
137.	FITA AUTO FUSAO 05 MTS **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	20		
138.	FITA AUTO FUSAO 10 MTS **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	20		
139.	FITA ISOLANTE 18MM X 20 METROS, NA COR PRETA, PARA TENSÕES ATÉ 600V. ANTICHAMA **em conformidade com INMETRO ou**	UND	50		

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 08:08:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9hl2K para verificar a autenticidade.

	ABNT				
140.	FITA ISOLANTE BRANCA 10 MTS **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	20		
141.	FITA LED C/ FONTE 6000 K BIVOLT **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	10		
142.	LAMPADA HALOGENA BULBO 42 W X 127 V **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	100		
143.	LAMPADA LED PERA 012 W BIVOLT AMARELA **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	100		
144.	LAMPADA LED PERA 015 W BIVOLT **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	100		
145.	LAMPADA STROB LIGHT 1 W X 127 V BRANCA **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	130		
146.	LAMPADA VELA LISA LEITOSA 40 W X 127 V E **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	50		
147.	LÂMPADAS STROBO, 6W, BRANCO FRIO 110W **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	100		
148.	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 1" **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	M	100		
149.	MANGUEIRA LED 100METROS O ROLO 220V BRANCO FRIO **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	RLS	15		
150.	MANGUEIRA LED 100METROS O ROLO 220V BRANCO	RLS	15		

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 08:08:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9hl2K para verificar a autenticidade.

	QUENTE **em conformidade com INMETRO ou ABNT**				
151.	MANGUEIRA LED 13MM 100 METROS O ROLO 36LEDS 220V 3000K BRANCO QUENTE **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	RLS	15		
152.	MANGUEIRA LED 13MM 100 METROS O ROLO 36LEDS 220V 6500K BRANCO FRIO **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	RLS	10		
153.	MANGUEIRA LED 13MM 100 METROS O ROLO 36LEDS 220V VERMELHO **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	RLS	15		
154.	PINO FEMEA 10 AMP 02 PINOS **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	100		
155.	PINO FEMEA 20 AMP 03 PINOS **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	100		
156.	PINO MACHO 10 AMP 02 PINOS **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	100		
157.	PINO MACHO 20 AMP 02 PINOS **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	100		
158.	PINO MACHO SAIDA LATERAL 10 AMP 02 PINOS **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	100		
159.	PINO MACHO SAIDA LATERAL 10 AMP 03 PINOS **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	100		
160.	PINO MACHO SAIDA LATERAL 20 AMP 02 PINOS **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	100		

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 08:08:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9hl2K para verificar a autenticidade.

161.	PLUG CONECTOR PISCA 220W SILICONE TRANSPARENTE **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	100		
162.	PROJETORES DE LED BRANCO FRIO, 10W,110W OU BIVOLT À PROVA D'ÁGUA **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	50		
163.	PROJETORES DE LED VERDE 30W, 110W OU BIVOLT, À PROVA D'ÁGUA **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	35		
164.	PROJETORES DE LED, VERDE DE 50 W, 110W OU BIVOLT À PROVA D'ÁGUA **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	35		
165.	REFLETOR DE LED 6.500K 100W BRANCO **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	100		
166.	REFLETOR LED 100 W RGB COM CONTROLE **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	100		
167.	REFLETOR LED LUZ AMARELA 10 W **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	50		
168.	REFLETOR LED LUZ AMARELA 50 W **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	50		
169.	REFLETOR LED LUZ AZUL 050 W **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	50		
170.	RELE FOTO CELULA 1000 W BIVOLT **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	25		

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 08:08:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9hl2K para verificar a autenticidade.

171.	RELE FOTOELETRICO 0500 W BIVOLT RFE **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	25		
172.	SOQUETE C/ RABICHO E27 **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	200		
173.	TE ELETRICO 03 SAIDA 02 PINOS **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	150		
174.	TUBO REDONDO DE 1" COM CHAPA 14 **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	5		
175.	TUBO SNOWFFAL 1 METRO BIVOLT FRIO 6500K **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	400		
176.	TUBO SNOWFFAL 1 METRO BIVOLT QUENTE 3000K **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	300		
177.	TUBOS REDONDO 2"X14" **em conformidade com INMETRO ou ABNT**	UND	50		
Madeira					
178.	Compensado MDF cru Medidas Mínimas: Espessura: 9mm Largura x Altura: 2,75 x1,85m	UND	50		
179.	Compensado MDF cru Medidas Mínimas: Espessura: 15mm Largura x Altura: 2,75 x1,85m	UND	50		
180.	Madeira Pinus Medidas Mínimas: 25cm x 3m x 2cm	UND	500		
181.	Caibro eucalipto Medidas Mínimas: 6cm diâmetro – 4m comprimento	UND	100		
182.	Compensado virola Medidas Mínimas: 2,20x1,60m - 4mm	UND	100		

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 08:08:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9hl2K para verificar a autenticidade.

183.	Compensado virola 9mm Medidas Mínimas: 2,20x1,10m - 9mm	UND	100		

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme o disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/21, que define bens comuns como aqueles facilmente encontrados no mercado, com especificações e padrões de qualidade estabelecidos.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação é necessária para garantir o fornecimento adequado de materiais e equipamentos essenciais para a decoração e realização de eventos comemorativos e culturais ao longo do ano, como Natal, Réveillon, Carnaval, Festa do Trabalhador, Festival de Gastronomia, entre outros. O fornecimento desses itens assegura a organização e o sucesso das festividades, atendendo às demandas da comunidade e promovendo a valorização dessas datas significativas.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de enfeites, materiais de armarinho, artigos de artesanato, itens de papelaria, materiais elétricos e madeira, destinados à execução de decorações e ao atendimento das atividades e dos eventos comemorativos, culturais, esportivos e institucionais promovidos pelo Município.

3.2. A contratação busca assegurar a disponibilidade dos materiais necessários à realização das ações programadas pela Secretaria demandante, bem

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 08:08:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9hl2K para verificar a autenticidade.

como ao atendimento de necessidades que possam surgir durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.3. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as demandas efetivamente identificadas pela Administração, observados os quantitativos registrados, os prazos estabelecidos e as condições previstas no Termo de Referência.

3.4. A solução considera as características, a qualidade, a durabilidade, a segurança e a adequação dos materiais às finalidades pretendidas, de acordo com as especificações técnicas de cada item. Deverão ser observadas, quando aplicáveis, as normas técnicas e regulamentares pertinentes, especialmente para os materiais elétricos.

3.5. Quanto ao ciclo de vida dos produtos, deverão ser consideradas sua utilização adequada, a possibilidade de reutilização e armazenamento dos materiais passíveis de aproveitamento em eventos futuros e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados, conforme a natureza de cada produto e as condições aplicáveis.

3.6. A adoção do Sistema de Registro de Preços permite que as aquisições sejam realizadas de acordo com as necessidades efetivas da Administração, evitando a obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados e favorecendo o planejamento dos fornecimentos ao longo da vigência da ata.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Não Será admitida a subcontratação** do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Da aquisição dos Itens

5.1. A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos a partir da apresentação do Ordem de Compra.

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 08:08:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9hl2K para verificar a autenticidade.

5.2. A Contratada deverá fornecer materiais novos, não podendo ser reciclados ou recondicionados, devendo ser de primeira linha, atendendo as normas ABNT e Código de Defesa do Consumidor.

5.3. Os bens não devem apresentar avarias ou defeitos.

5.4. O custo referente ao transporte dos materiais será de responsabilidade da Contratada.

5.5. A empresa ficará responsável pela entrega e descarregamento dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

5.6. Substituir, os materiais e equipamentos considerados inadequados.

5.7. Os bens demandados deverão ser entregues no seguinte endereço: Poliesportivo – Rua: Efraim Procópio, s/n°, Bairro: São José, Arcos – MG. Ou outro endereço informado na Ordem de Compra.

5.8. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Condições Gerais

5.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Fornecer materiais novos conforme descrito nos lotes dentro do prazo de validade e dentro do prazo.

5.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.12. É obrigatório entregar a Nota Fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 08:08:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9hl2K para verificar a autenticidade.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.13. A garantia dos materiais fornecidos observará os prazos e as condições previstos na legislação aplicável, especialmente na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), quando aplicável, sem prejuízo de eventual garantia contratual específica do fabricante ou fornecedor.

5.14. Os materiais fornecidos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e apresentar condições adequadas de qualidade e utilização, conforme a natureza e a finalidade de cada item.

5.15. Constatados vícios, defeitos, avarias ou desconformidades em relação às especificações exigidas, o fornecedor deverá providenciar a substituição dos materiais, sem ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação formal pelo Contratante.

5.16. A garantia legal ou contratual dos produtos possui prazo próprio, observado o disposto na legislação aplicável, não se confundindo com a vigência da Ata de Registro de Preços ou dos instrumentos contratuais decorrentes, permanecendo o fornecedor responsável pelo cumprimento das obrigações de garantia cabíveis, inclusive quando o prazo correspondente ultrapassar a vigência desses instrumentos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 08:08:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9hl2K para verificar a autenticidade.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133,Jordanya Barbara Neri Silva - MASP: 100633/1; Risilene Rosa da Silva Oliveira – MASP nº 102578/3 para atuar como fiscal do contrato e Maria Eduarda Rodrigues Mateus - MASP: 9403/0 para atuar como gestor do contrato.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 08:08:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9hl2K para verificar a autenticidade.

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato

6.12. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 08:08:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9hl2K para verificar a autenticidade.

anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens deverão ser prestados de forma sumária, e entregue os relatórios juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referênciae na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá a contar do recebimento e atestamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 08:08:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9hl2K para verificar a autenticidade.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

7.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 08:08:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9hl2K para verificar a autenticidade.

7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

7.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Eletrônico via **REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por **Item**.

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 08:08:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9hl2K para verificar a autenticidade.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 08:08:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9hl2K para verificar a autenticidade.

Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.15. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.16. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.17. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis relativos aos dois últimos exercícios, registrados na forma da lei no órgão competente.

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 08:08:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9hl2K para verificar a autenticidade.

8.18. A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped e dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994, nos termos do art. 39-A da referida Lei.

8.19. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. o balanço de abertura deverá ser registrado na forma da lei no órgão competente.(lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.20. Os MEIs não estão dispensados da apresentação do balanço patrimonial. será dispensado apenas de apresentá-lo registrado no órgão competente, sendo permitido que seja assinado pelo contador da empresa.

Qualificação Técnica

8.20.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório de materiais similares aos itens para os quais o licitante apresentar proposta, em características e finalidade, demonstrando sua capacidade para cumprir as obrigações decorrentes da contratação.

8.20.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

i. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ,endereço, telefone, e-mail);

ii. Local e data de emissão;

iii. Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

iv. Período de fornecimento.

8.20.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 08:08:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9hl2K para verificar a autenticidade.

8.20.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é conforme custos unitários apostos na tabela Relatório de Cotação em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

Arcos/MG, 13 de agosto de 2026

Maria Eduarda Rodrigues Mateus Costa
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 08:08:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/9hl2K para verificar a autenticidade.

Nome: Maria Eduarda Rodrigues Mateus Costa
CPF: ***.929.036-**
Assinado com certificado digital avançado